



Projeto de Lei Nº 214/2026

SUMULA: Dispõe sobre a instituição do "Dia de Doar" e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itapevi o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente.

§ 1º O "Dia de Doar" será comemorado na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110, de 1966.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I – Promover a cultura da doação para fins de filantropia;
- II – Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e demais interessados em prol de uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial no apoio às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III – incentivar a realização de campanhas, ações e atividades relacionadas ao Dia de Doar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de **Itapevi** o **Dia de Doar**, movimento que incentiva a solidariedade, a participação cidadã e a cultura da doação.

Celebrado anualmente na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, o Dia de Doar promove a mobilização de pessoas, empresas, organizações da sociedade civil e do poder público em torno de ações solidárias, estimulando doações de recursos, tempo, conhecimento e serviços em benefício da coletividade.

A instituição da data no calendário oficial municipal contribuirá para fortalecer iniciativas sociais já existentes em Itapevi, ampliando a conscientização da população sobre a importância da filantropia, do voluntariado e da responsabilidade social. Além disso, proporcionará maior visibilidade às organizações da sociedade civil que desenvolvem relevantes trabalhos no município, incentivando parcerias e ações que promovam o desenvolvimento social.

Dessa forma, considerando a relevância social da iniciativa e seu potencial para fortalecer a solidariedade, a cidadania e o engajamento comunitário em Itapevi, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 02 de julho de 2026.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H6PG9EFSZU7C2G5C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H6PG-9EFS-ZU7C-2G5C

